

LEI Nº 3415/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **AV. FERNANDO WILSON MONTEIRO**, a antiga Av. Projetada 12, Av. Projetada 100, do Loteamento Jardim Natal, Loteamento Potyguar I, com início na Rua João Paulo II do residencial Eldorado e vai até a Rua Firmo Nicolau de Sousa, no bairro Jardim Natal, nesta Cidade de Picos - Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

PABLO DANTAS DE
MOURA
SANTOS:8414575730
0

Assinado de forma digital por
PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Dados: 2025.06.26 13:32:15
-03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 28/05/1985

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 29/05/1985

José M. Pinto J.
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Brasileiro
SALA DAS SESSÕES, EM: 25-06-75
Eustáto Serra
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Brasileiro
SALA DAS SESSÕES, EM: 12-06-75
Eustáto Serra
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12/06/1985
José M. Pinto J.
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO EM
Câmara Municipal de

Em 26/06/1985
José M. Pinto J.
Secretário da Câmara